

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ATLETAS DA LIGA DE BASQUETE FEMININO – LBF

A eleição dos membros da Comissão de atletas da Liga de Basquete Feminino – LBF obedecerá às determinações descritas neste regulamento, na Lei 9.615/98 e no Estatuto da LBF.

1) CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA VOTAÇÃO:

Somente estarão aptas para votar as atletas ou ex-atletas com registros ativos nos últimos 04 (quatro) ciclos olímpicos. A eleitora somente poderá votar uma única vez.

2) INSCRIÇÃO / REGISTRO DE CANDIDATURA DAS CHAPAS:

A inscrição das chapas deverá ser feita entre 21 de setembro de 2018 e 03 de outubro de 2018, de forma presencial ou por e-mail, por um dos membros que compõem a chapa a ser inscrita, na sede da Liga de Basquete Feminino – LBF localizada na Rua Achilles Zanaga, nº 30, Vila Medon, Americana/SP – CEP:13465-190, devendo utilizar a ficha cadastral em anexo (ANEXO I), devendo ser anexado à Ficha Cadastral o currículo de cada membro.

Seguem abaixo os critérios que deverão ser cumpridos para composição das chapas:

I - Composição das Chapas:

Cada chapa deverá ser composta por 05 (cinco) membros, conforme abaixo:

- 1) Presidente
- 2) Vice-Presidente
- 3) Membro
- 4) Membro
- 5) Membro

II - Créritos para Composição das Chapas:

PARA OCUPAR O CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ATLETAS, AS CANDIDATAS DEVERÃO OBEDECER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB, pela FIBA, pela CBB, pela LBF, pelas Federações filiadas à CBB e/ou pelo Tribunal Arbitral do Esporte;
- c) Gozar de reputação ilibada;
- d) Não ter sido eliminado da FIBA, CBB, LBF, COI ou COB;
- e) Conhecer e respeitar os princípios estabelecidos pela FIBA e constantes do Estatuto da LBF;

III – Análise das Chapas Inscritas:

A análise das chapas inscritas será feita no dia 03/10/2018. A divulgação provisória das chapas que poderão participar das eleições será feita no site da LBF (www.lbf.com.br) no dia 03/10/2018.

Caso alguma chapa tenha seu pedido de registro negado, qualquer membro desta poderá interpor recurso até o dia 05/10/2018. O recurso deverá ser enviado para o e-mail contato@lbf.com.br . A divulgação final da relação das chapas que poderão participar das eleições será feita no site da LBF (www.lbf.com.br) no dia 05/10/2018.

3) ELEIÇÃO:

A eleição será no dia 08 de outubro de 2018, no período de 09:00hs às 15:00hs. A votação será feita presencialmente na sede da LBF pelas atletas e ex-atletas que se enquadrem nos requisitos e critérios estipulados neste regulamento, podendo, de modo a facilitar a participação e ampliar o colégio eleitoral, ser realizada também via e-mail, desde que se identifique claramente a eleitora, com a aposição, no corpo do e-mail, do nome Completo, Número de Documento de Identidade e Data de Nascimento, requerendo, a confirmação de recebimento pela unidade técnica competente da LBF.

Na hipótese de o recebimento não ser confirmado, a eleitora deverá entrar em contato imediatamente através do telefone: (19) 3601-2311.

4) RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO:

O resultado final com a conseqüente divulgação da chapa vencedora será divulgado e publicado no dia 08/10/2018 no site da LBF, logo após o término da votação, observado o período para apuração dos votos.

A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos e meios de comunicação.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Americana, 20 de setembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Valter Ferreira Silva'.

Valter Ferreira Silva
Presidente em Exercício

ANEXO I

Ficha de inscrição

CHAPA - COMISSÃO DE ATLETAS DA LIGA DE BASQUETE FEMININO – LBF
(anexar currículo de cada membro)

NOME DA CHAPA:		
COMPOSIÇÃO DA CHAPA		
FUNÇÃO: PRESIDENTE		
NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
	CEP:	E-MAIL:
FUNÇÃO: VICE-PRESIDENTE		
NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
	CEP:	E-MAIL:
FUNÇÃO: MEMBRO		
NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
	CEP:	E-MAIL:
FUNÇÃO: MEMBRO		
NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
	CEP:	E-MAIL:
FUNÇÃO: MEMBRO		
NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
	CEP:	E-MAIL: